



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL Nº. 01/2023-DF – CADASTRO ANO 2024

A Excelentíssima Juíza Substituta e Diretora do Foro, Dra. RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que apesar da futura instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Aripuanã;

CONSIDERANDO a necessidade de advogados(as) dativos na atuação em processos em que a Defensoria não pode atuar;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados dativos, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis, criminais, inclusive custódias, bem como realização de Júris Populares;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Aripuanã/MT;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de proporcionar a todas as pessoas o direito de pleitear tutela jurisdicional e de ter à disposição os meios constitucionalmente previstos para alcançar esse resultado.

RESOLVE:

1. **TONAR PÚBLICO** a abertura de EDITAL para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica como defensor dativo na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para ajuizamento de ações judiciais em que a parte se demonstra hipossuficiente, para o ANO de 2024.

1.1. Os advogados inscritos nas Seccionais da OAB de outros Estados e que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto no item 4 deste edital, poderão ser nomeados para atuarem como dativos em, no máximo, cinco causas por ano, conforme determina o art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.

1.2. Os advogados inscritos ficam cientes, ao se inscrevem para atuação como advogados dativos, que os atos processuais ocorrerão, em regra, de forma presencial nas dependências do Fórum da Comarca de Aripuanã.

2. Os interessados poderão se inscrever em até 5 (cinco) listas distintas, na forma seguinte:

- a) LISTA A: atuação em processos e audiências cíveis;
- b) LISTA B: atuação em processos e audiências criminais genéricas;
- c) LISTA C: atuação em audiências de custódia;
- d) LISTA D: atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri; e
- e) LISTA E: atuação perante os processos de execução penal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



3. No ato da inscrição, o candidato a advogado dativo se comprometerá a participar de forma presencial nas audiências dos processos em que atuar como advogado dativo.

3.1. O candidato a advogado dativo se comprometerá, ainda, a realizar atendimento presencial da parte a que representa.

3.2. Em relação aos candidatos que queiram se inscrever para atuação perante a execução penal (LISTA E), será exigido, também, compromisso de prestar assistência jurídica presencial ao reeducando na unidade prisional, de forma ordinária e extraordinária.

3.2.1. O atendimento extraordinário e presencial na unidade prisional deverá ocorrer sempre que solicitado pelo reeducando ou por sua família.

3.2.2. Em caso de manifestação do reeducando, por qualquer meio, informando a ausência de assistência jurídica por parte do advogado dativo nomeado, este poderá ter sua nomeação revogada para nomeação do próximo candidato da respectiva lista.

3.2.3. No caso do item 3.2.2, em prestígio ao contraditório, o advogado será ouvido nos autos pelo magistrado, antes de decidir por manter sua nomeação ou promover a sua substituição na defesa do assistido.

3.2.4. O juiz poderá, ainda, antes de decidir sobre a manutenção ou destituição do advogado nomeado, solicitar à unidade prisional informações sobre eventuais registros de visitas do causídico ao apenado.

4. O período de inscrições será de 15 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado.

4.1 A inscrição dos interessados deverá ser feita por e-mail (aripuaana@tjmt.jus.br), mediante o preenchimento do requerimento previsto no Anexo I deste Edital, no qual deverá fornecer nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço do escritório e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), cópia da carteira da OAB.

4.2. No momento do cadastramento, o interessado deverá informar, em campo próprio do formulário de inscrição (anexo I), para quais listas deseja se inscrever (listas A, B, C, D e E), conforme item 2 deste Edital.

4.3. Os interessados deverão informar também no próprio requerimento se aceitam serem intimados de todos os atos e termos da ação penal via DJE, nos termos do art. 385, § 2º, da CNGC.

5. A inscrição efetuada pelo advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos da unidade judiciária para atuar como dativo, o advogado deverá realizar nova inscrição.

6. Findo o prazo do presente edital, as listas de advogados cadastrados, na forma do item 2 deste Edital, ficarão disponíveis na sede deste Juízo, em ordem alfabética, e a nomeação dos interessados deverá respeitar um sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



7. A fixação dos honorários será realizada com base no previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como em outros elementos, como, por exemplo, o trabalho desenvolvido pelo causídico e a complexidade da causa, devendo o Estado suportar o pagamento aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente.

8. Fica desde já cientificado o defensor(a) inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos, bem como comparecer à sala de audiências em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.

8.1. Se o caso advogado não puder se fazer presente nos casos de nomeação imediata para o ato, será acionado o próximo da lista, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.

9. Ficam, ainda, os candidatos cientificados de que a recusa ou renúncia imotivada de atuação em três oportunidades (incluindo a hipótese de não atendimento do telefone celular/comercial), acarretará a exclusão de todas as listas que esteja inscrito (A, B, C, D e E), sem prejuízo de futuro novo cadastramento, quando da publicação de novo edital.

10. O edital com a relação dos inscritos em cada uma das listas será publicado possivelmente até dia 29 de janeiro de 2024.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Aripuanã/MT.

12. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT.

Aripuanã/MT, 09 de janeiro de 2024.

(Documento Assinado Digitalmente)
RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA
Juíza Substituta e Diretora do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---------------|------------------------------|---------------------|
| Nome completo: | | | |
| Identidade: | Órgão Exp: | Data de Exp: | Data de Nascimento: |
| CPF: | OAB: | UF: | Data de Exp: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | UF: | Estado Civil: |
| Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (ATUAL) | | | |
| Rua: _____ | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| FONE: | Celular: | E-mail: | |
| ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO | | | |
| Rua: _____ | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| FONE: | Celular: | E-mail funcional: | |
| INTERESSE DE ATUAÇÃO | | | |
| <p><input type="checkbox"/> LISTA A: atuação em processos e audiências cíveis.</p> <p><input type="checkbox"/> LISTA B: atuação em processos e audiências criminais genéricas, excluídas as causas da lista D.</p> <p><input type="checkbox"/> LISTA C: atuação em audiências de custódia.</p> <p><input type="checkbox"/> LISTA D: atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri.</p> <p><input type="checkbox"/> LISTA E: atuação perante os processos de execução penal. Me comprometo, se nomeado como advogado dativo, a prestar <u>assistência jurídica presencial</u> ao reeducando na unidade prisional, de forma ordinária e extraordinária.</p> | | | |
| Declaro que, ACEITO ser intimado de todo os atos e termos da ação penal via DJE, nos termos do art. 385 § 2º da CNGC. | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> NÃO | |
| <p><input type="checkbox"/> Pelo presente nos moldes do Edital nº ____/2024/DF do Fórum da Comarca de Aripuanã/MT, declaro ciência das disposições contidas no mesmo, bem como atesto minha regular inscrição como advogados nos quadros da Ordem dos advogados do Brasil, motivo pelo qual solicito nesta ocasião, o cadastramento como defensor dativo nas áreas de interesse acima especificas.</p> <p><input type="checkbox"/> Presto o compromisso de que possuo disponibilidade pessoal para <u>atendimento presencial aos assistidos</u>, bem como comprometo a comparecer à sala de audiências em até 15 minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato.</p> <p><input type="checkbox"/> Me comprometo a participar de forma presencial nas audiências dos processos em que atuar como advogado dativo.</p> | | | |

DATA: ____/____/____.

ADVOGADO(A) REQUERENTE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:8A300000-50AF-BAD8-5B1D-08DC12DECC72